



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51  
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) Email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL N° 1.800, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.166,42 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme classificação abaixo:

#### ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.08.00	Departamento de Obras, Serviços Urbanos
Unidade Executora	02.08.09	Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.0010.1.016	Construção de Galeria de Águas Pluviais
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	02	Recursos Estaduais
<b>Valor</b>	<b>Estadual</b>	<b>R\$ 142.743,27</b>

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.08.00	Departamento de Obras, Serviços Urbanos
Unidade Executora	02.08.09	Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.0010.1.016	Construção de Galeria de Águas Pluviais
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações



## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) Email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

*Pérola do Planalto*

Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 43.423,15</b>

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Credito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, serão suportadas parte por excesso de arrecadação no montante de R\$ 142.743,27 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, através da FEHIDRO, e parte, contrapartida do Município no montante de R\$ 43.423,15 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), que serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigência:

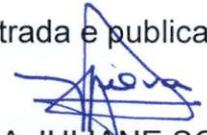
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02.00	Orçamento e Finanças
Unidade Executora	02.02.04	Encargos Gerais do Município
Funcional Programática	28.846.0009.2.013	Manutenção dos Encargos Gerais Município
Classificação Econômica	3.1.90.91.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios
<b>Valor</b>	<b>Municipal</b>	<b>R\$ 43.423,15</b>

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de agosto de 2013.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria